LEI Nº. 2.663, DE 05 DE JULHO DE 1996

Declara de Utilidade Pública Municipal a ARU - Associação dos Rodoviários de Ubá

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ARU – Associação dos Rodoviários de Ubá, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 05 de julho de 1996.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá